

1. DADOS DO SERVIÇO

| | |
|--------------------------------|--|
| Unidade de ensino: | |
| Local/Setor: | |
| Descrição resumida do serviço: | |
| Data e horário: | |
| Equipe (nomes e funções): | |

2. PERIGOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE CONTROLE

| | |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eletricidade (choque, arco elétrico): | Desenergizar, LOTO, teste ausência de tensão, EPC/EPI NR-10, distância segura. |
| Trabalho em altura: | Sistema de ancoragem, linha de vida, inspeção de cinturão, autorização NR-35, plano de resgate. |
| Quedas ao mesmo nível/escadas: | Escadas certificadas, inspeção, 3 pontos de apoio, área isolada. |
| Ferramentas e máquinas: | Proteções NR-12, check-list, manutenção preventiva, operadores treinados. |
| Hidrossanitário (pressão, vazamentos): | Fechamento de registros, depressurização, sinalização, EPIs impermeáveis. |
| Civil (cortes, poeira, ruído): | Barreiras, aspersão, ventilação, protetor auricular, máscara, luvas. |
| Químicos (tintas, solventes): | FISPQ, ventilação, armazenamento adequado, eliminação de ignição, EPI apropriado. |
| Outros perigos específicos: | |

3. EPI/EPC OBRIGATÓRIOS (NR-06/NR-10/NR-18/NR-35)

- Capacete Óculos Luvas (isolantes/vaqueta) Calçado Vestimenta anti-chama Cinturão p/ altura Protetor auricular Máscara/Respirador Outros: _____

4. AUTORIZAÇÕES/CONDIÇÕES PRÉVIAS

- PT emitida Desenergização confirmada LOTO aplicado Área isolada/sinalizada Inspeção de equipamentos Comunicação à unidade Plano de emergência e resgate disponível

5. MONITORAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO

Registro de desvios, adequações adicionais de controle, reuniões rápidas de segurança (DDS), atualização de riscos se necessário.

6. ASSINATURAS

Responsável técnico: _____ Data: ____/____/____
 Supervisor/Encarregado: _____ Data: ____/____/____
 Integrantes da equipe (concordância): _____

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE - Paulista) para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

O Presidente do CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e considerando o PDDE - Paulista, instituído pela Lei n.º 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei n.º 17.449, de 29 de outubro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021, bem como a Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, especialmente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso I, e considerando a conveniência, oportunidade, e a disponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento do subprograma indicado, expede a presente Portaria:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE - Paulista), o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na "Base Bibliográfica" publicizada no site: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs).

§1º - A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada com pessoas jurídicas.

§2º - Poderão receber os repasses apenas as APMs que cumprirem os requisitos e condições estabelecidas pela Lei n.º 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei n.º 17.449, de 29 de outubro de 2021; pelo Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021; e pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§3º - Os recursos financeiros transferidos sob o amparo desta Portaria serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da Associação de Pais e Mestres (APM), conforme previsão contida no Art. 4 da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§4º - O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, danos e/ou defeitos relacionados ao objeto pretendido, nos termos das normas legais aplicáveis, em especial do Código de Defesa do Consumidor.

TÍTULO II - DOS CRITÉRIOS

Art. 2º - Como critério para a definição do repasse de recursos, foram considerados os valores de R\$ 8,00 (oito reais) por aluno matriculado (per capita) em cada Unidade de Ensino, bem como, o montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por curso.

§1º - Previamente ao repasse dos valores, as unidades executoras deverão observar as disposições da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§2º - O aporte total de repasse, observados os critérios indicados no caput deste artigo e considerando eventuais outros valores já recebidos a título de PDDE - Paulista para objetos distintos, não poderá ultrapassar o valor anual por Unidade de Ensino, nos termos do Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021.

§3º - Caberá à APM e ao Superintendente da Escola Técnica Estadual (ETEC), observarem o disposto no §2º deste artigo.

Art. 3º - De acordo com os critérios indicados no artigo 2º desta Portaria e considerando as Unidades sedes e classes descentralizadas, bem como, os dados referenciais obtidos a partir do primeiro semestre do exercício de 2022, os valores apurados para o repasse objeto desta Portaria foram discriminados no (Anexo - A).

§1º - Os montantes indicados no (Anexo - A) para o repasse, observaram o limite legal estabelecido para o PDDE - Paulista por Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no §2º, do Art. 2º desta Portaria.

§2º - Foram considerados, para os valores indicados no (Anexo - A), os mesmos cursos ofertados em suas diversas modalidades de ensino.

§3º - Os recursos repassados nesta ação são exclusivamente para custeio, não podendo ser utilizados em serviços de investimento (capital) ou aquisição de equipamentos ou material permanente.

Art. 4º - O repasse dos recursos previstos nesta Portaria será condicionado, além das demais exigências previstas na Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, à elaboração de Plano Específico de Trabalho pelas APMs, conforme modelo constante no (Anexo - B), o qual deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis da APM e avalizado pelo Superintendente da ETEC.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para o exercício financeiro subsequente, mediante justificativa fundamentada da APM, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e demais requisitos estabelecidos pelo CEETEPS, se for o caso.

Parágrafo único - Os recursos que constem nas contas das APMs em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, nos termos da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

Art. 6º - A execução dos gastos do PDDE - Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na "Base Bibliográfica" publicizada no site: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das ETECs.

TÍTULO III - DO ESCOPO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º - As aquisições para esse objeto deverão ocorrer de acordo com as exigências determinadas pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, observando-se o disposto no §1º do Art. 1º desta Portaria.

§1º - Para as consultas devidas, previamente à contratação, a APM, juntamente com o Superintendente da ETEC, deverão verificar, por intermédio da planilha disponibilizada no site do PDDE - Paulista (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>), que contém a descrição dos títulos por curso, o acervo da biblioteca da ETEC, de modo a levantar as referências dos livros faltantes e/ou insuficientes, para o atendimento à comunidade escolar, a fim de realizar a aquisição pela internet ou pelo procedimento simplificado de contratação, na conformidade do modelo disponibilizado no site supracitado, observando as normas determinadas.

§2º - A Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares (CFAC), da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico, nos procedimentos simplificados de contratação e/ou nas aquisições realizadas pela internet, nos termos das normas estabelecidas, prestará apoio apenas no que tange às referências bibliográficas contidas no plano de curso, por intermédio do e-mail: cgfac@cps.sp.gov.br.

§3º - As aquisições também poderão acontecer por meio de operações realizadas pela internet, conforme §3º do Art. 15 da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§4º - Deverão ser adquiridos apenas livros físicos com ISBN (*International Standard Book Number*), cujos títulos estão disponíveis na "Base Bibliográfica", composta pelas bibliografias básicas (livros técnicos divididos por eixos tecnológicos), bibliografias complementares (literaturas) e bibliografias extraclasse (best-sellers), publicizada no site: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, devendo priorizar a aquisição de bibliografia básica em relação as demais bibliografias, conforme estabelecido abaixo:

I - Adquirir bibliografias básicas, vinculada aos planos de curso, sendo:

- a) - a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título e por curso;
- b) - a cada classe descentralizada vinculada a ETEC Sede - até 2 (dois) exemplares por título e por curso; e
- c) - a unidade sede / classe descentralizada - até 40 (quarenta) exemplares por título de Dicionário de Línguas.

II - Adquirir bibliografias complementares (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers) disponíveis na "Base Bibliográfica", sendo:

- a) - a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título; e
- b) - a cada classe descentralizada vinculada a ETEC Sede - até 2 (dois) exemplares por título.

III - Indicar títulos inexistentes nas bibliografias, mediante o preenchimento do Formulário de Indicação de Títulos (Anexo - C), publicizada no site: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, que se forem aprovados pela Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares (CFAC), da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico serão incluídos na "Base Bibliográfica";

IV - é vedada a aquisição de títulos importados; e

V - encaminhar os materiais bibliográficos adquiridos, em planilha Excel, com as indicações dos títulos, quantitativo de exemplares e ISBN, ao Serviço de Biblioteca da Divisão de Gestão de Unidades de Informação (SEB/DGUI) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: gestao.bibliotecas@cps.sp.gov.br.

§5º - As obras a serem adquiridas deverão ser novas e obrigatoriamente estar na última edição e/ou no último ano de impressão da publicação, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

§6º - Os títulos poderão ser adquiridos de editoras, distribuidoras, livrarias, e-commerce etc., observados os termos contidos na Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, deverá ser aprovada previamente pelo Superintendente da ETEC e estar em consonância com a "Base Bibliográfica", publicizada no site: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>.

§8º - Caberá ao Superintendente da ETEC e à APM, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as indicações bibliográficas pré-estabelecidas.

Art. 8º - Os materiais bibliográficos (livros físicos) adquiridos pela APM deverão ser doados ao CEETEPS, nos termos da legislação legal e infralegal aplicável, a fim de serem integrados ao acervo bibliográfico da ETEC.

§1º - Após efetivação do processo de doação dos livros ao CEETEPS, a Unidade de Ensino, por meio de seu bibliotecário, deverá cadastrar os livros no sistema de gerenciamento de acervo adotado ou em qualquer outro mecanismo de controle de registro dos materiais já existente na biblioteca da ETEC.

§2º - A ETEC que não contar com bibliotecário deverá obrigatoriamente buscar as informações pertinentes com o Serviço de Biblioteca da Divisão de Gestão de Unidades de Informação (SEB/DGUI) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: gestao.bibliotecas@cps.sp.gov.br, de forma a atender o Memorando NB/CGD N° 011/2022, disponível no endereço eletrônico: https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSMEM202222572A_AtuaaoServidores.pdf.

TÍTULO IV - DO SISTEMA

Art. 9º - A adesão, execução e prestação de contas relativas à presente Portaria serão realizadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), de acordo com a Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n.º 4.787, de 02 de dezembro de 2025.

TÍTULO V - DAS VEDAÇÕES

Art. 10 - Além das vedações legais e infralégais impostas, os recursos deste subprograma não poderão ser utilizados para aquisição:

- I - de material permanente;
- II - de material bibliográfico (livro físico) previsto em contratos homologados pelo CEETEPS e em Ata de Registro de Preços, na qual a APM seja entidade participante;
- III - de qualquer tipo de livro eletrônico; e
- IV - de títulos que não estejam previstos na "Base Bibliográfica" ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 11 - Fica proibido o fornecimento e entrega imediata de materiais bibliográficos, existentes no mercado nacional já adquiridos pelo próprio CEETEPS, para as ETECs, por meio de procedimento licitatório ou outras contratações realizadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - Caberá ao Superintendente da ETEC e à APM, mediante consulta às áreas pertinentes do CEETEPS, verificar previamente eventuais procedimentos realizados ou a realizar para o objeto em questão, que contemple sua Unidade de Ensino, de forma a não haver sobreposição de gastos.

Art. 12 - Caso as ETECs participem de outros programas governamentais semelhantes, os recursos deste subprograma não poderão ser direcionados para os mesmos objetos contemplados.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Superintendente da Unidade de Ensino e a APM tem por obrigação realizar os controles para a aquisição das bibliografias indicadas, observando o plano de curso e o Plano Específico de Trabalho (Anexo - B).

Art. 14 - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos das normas emanadas pelo CEETEPS, em especial pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

Art. 15 - Ficam revogadas as Portarias CEETEPS - GDS números 3.345, de 15 de agosto de 2022, (republicada em 10 de setembro de 2022) e 4.359, de 14 de março de 2025, (republicada em 20 de março de 2025).

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 136.00175272/2025-10)

ANEXO - A

RELAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS POR UNIDADES DE ENSINO

| OP | MUNICÍPIO | UNIDADE DE ENSINO | VALOR |
|----|-----------------------|---------------------------------------|---------------|
| 6 | Americana | Etec Polivalente de Americana | R\$ 45.658,00 |
| 7 | Campinas | Etec Conselheiro Antonio Prado | R\$ 18.768,00 |
| 8 | Jundiá | Etec Vasco Antonio Venchiarutti | R\$ 40.414,00 |
| 9 | Mococa | Etec João Baptista de Lima Figueiredo | R\$ 16.094,00 |
| 10 | São Bernardo do Campo | Etec Lauro Gomes | R\$ 50.000,00 |
| 11 | São Caetano do Sul | Etec Jorge Street | R\$ 37.534,00 |
| 12 | São Paulo | Etec Professor Camargo Aranha | R\$ 30.934,00 |
| 13 | São Paulo | Etec Getúlio Vargas | R\$ 50.000,00 |
| 14 | Santo André | Etec Júlio de Mesquita | R\$ 40.892,00 |
| 15 | Mogi das Cruzes | Etec Presidente Vargas | R\$ 36.944,00 |
| 16 | Sorocaba | Etec Fernando Prestes | R\$ 48.400,00 |
| 17 | Sorocaba | Etec Rubens de Faria e Souza | R\$ 33.844,00 |
| 18 | São Paulo | Etec de São Paulo | R\$ 22.864,00 |
| 19 | Taquaritinga | Etec Doutor Adail Nunes da Silva | R\$ 29.486,00 |



| | | | |
|----|--------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 23 | São Paulo | Etec Albert Einstein | R\$ 27.438,00 |
| 24 | Araras | Etec Prefeito Alberto Feres | R\$ 26.170,00 |
| 25 | Orlândia | Etec Professor Alcídio de Souza Prado | R\$ 19.430,00 |
| 26 | Guaratinguetá | Etec Professor Alfredo de Barros Santos | R\$ 23.500,00 |
| 27 | Oswaldo Cruz | Etec Amim Jundi | R\$ 27.128,00 |
| 28 | Andradina | Etec Sebastiana Augusta de Moraes | R\$ 28.534,00 |
| 29 | Araraquara | Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz | R\$ 34.070,00 |
| 30 | Batatais | Etec Antonio de Pádua Cardoso | R\$ 27.810,00 |
| 31 | Marília | Etec Antonio Devisate | R\$ 22.500,00 |
| 32 | Presidente Prudente | Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio Toledo | R\$ 21.498,00 |
| 33 | Igarapava | Etec Antonio Junqueira da Veiga | R\$ 17.858,00 |
| 34 | São Paulo | Etec Professor Aprígio Gonzaga | R\$ 29.668,00 |
| 35 | Santos | Etec Aristóteles Ferreira | R\$ 28.212,00 |
| 36 | Rio Claro | Etec Professor Armando Bayeux da Silva | R\$ 27.338,00 |
| 37 | Votuporanga | Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga | R\$ 16.394,00 |
| 38 | Cabrália Paulista | Etec Astor de Mattos Carvalho | R\$ 16.130,00 |
| 39 | Paraguaçu Paulista | Etec Augusto Tortolero Araújo | R\$ 11.748,00 |
| 40 | Barra Bonita | Etec Comendador João Rays | R\$ 12.154,00 |
| 41 | São Paulo | Etec Professor Basíledes de Godoy | R\$ 33.970,00 |
| 42 | Jundiá | Etec Benedito Storani | R\$ 30.632,00 |
| 43 | Campinas | Etec Bento Quirino | R\$ 31.812,00 |
| 44 | Cachoeira Paulista | Etec Prof. Marcos Uchôas dos S. Penchel | R\$ 15.132,00 |
| 45 | São Paulo | Etec Carlos de Campos | R\$ 32.016,00 |
| 46 | Franca | Etec Prof. Carmelino Correa Junior | R\$ 16.952,00 |
| 47 | Espírito Santo do Pinhal | Etec Dr. Carolino da Motta e Silva | R\$ 14.518,00 |
| 48 | Jacareí | Etec Cônego José Bento | R\$ 20.364,00 |
| 49 | Taquarivaí | Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso | R\$ 12.336,00 |
| 50 | Itapeva | Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior | R\$ 27.268,00 |
| 51 | Botucatu | Etec Doutor Domingos Minicucci Filho | R\$ 28.664,00 |
| 52 | Dracena | Etec Professora Carmelina Barbosa | R\$ 16.978,00 |
| 53 | Itapetininga | Etec Professor Edson Galvão | R\$ 12.186,00 |
| 54 | Catanduva | Etec Elias Nechar | R\$ 29.658,00 |
| 55 | Adamantina | Etec Professor Eudécio Luiz Vicente | R\$ 27.112,00 |
| 56 | Piracicaba | Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa | R\$ 25.654,00 |
| 57 | São Simão | Etec Professor Francisco dos Santos | R\$ 9.528,00 |
| 58 | Rancharia | Etec Deputado Francisco Franco | R\$ 10.830,00 |
| 59 | Casa Branca | Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima | R\$ 15.100,00 |
| 60 | Mococa | Etec Francisco Garcia | R\$ 31.250,00 |
| 61 | São Paulo | Etec Guaracy Silveira | R\$ 25.454,00 |
| 62 | Cafelândia | Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar | R\$ 19.220,00 |
| 63 | Adamantina | Etec Engenheiro Herval Bellusci | R\$ 8.312,00 |
| 64 | São Paulo | Etec Professor Horácio Augusto da Silveira | R\$ 37.012,00 |
| 65 | Ilha Solteira | Etec de Ilha Solteira | R\$ 26.184,00 |
| 66 | Ourinhos | Etec Jacinto Ferreira de Sá | R\$ 31.792,00 |

| | | | |
|-----|----------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 67 | Amparo | Etec João Belarmino | R\$ 36.222,00 |
| 68 | Pindamonhangaba | Etec João Gomes de Araújo | R\$ 32.224,00 |
| 69 | Penápolis | Etec João Jorge Gerassate | R\$ 10.764,00 |
| 70 | Jaú | Etec Joaquim Ferreira do Amaral | R\$ 30.912,00 |
| 71 | Rio das Pedras | Etec Doutor José Coury | R\$ 7.818,00 |
| 72 | Cerqueira César | Etec Prefeito José Esteves | R\$ 8.694,00 |
| 73 | Jales | Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho | R\$ 23.784,00 |
| 74 | Ribeirão Preto | Etec José Martimiano da Silva | R\$ 50.000,00 |
| 75 | Monte Aprazível | Etec Padre José Nunes Dias | R\$ 10.902,00 |
| 76 | São Paulo | Etec José Rocha Mendes | R\$ 30.024,00 |
| 77 | Cruzeiro | Etec Professor José Sant'Ana de Castro | R\$ 27.006,00 |
| 78 | Franca | Etec Doutor Júlio Cardoso | R\$ 32.448,00 |
| 79 | Miguelópolis | Etec Laurindo Alves de Queiroz | R\$ 11.086,00 |
| 80 | Quatá | Etec Doutor Luiz Cesar Couto | R\$ 14.492,00 |
| 81 | Cândido Mota | Etec Professor Luiz Pires Barbosa | R\$ 14.872,00 |
| 82 | Caçapava | Etec Machado de Assis | R\$ 15.550,00 |
| 83 | Santa Rita do Passa Quatro | Etec Manoel dos Reis Araújo | R\$ 3.434,00 |
| 84 | Santa Cruz do Rio Pardo | Etec Orlando Quagliato | R\$ 17.530,00 |
| 85 | São Paulo | Etec Martin Luther King | R\$ 28.638,00 |
| 86 | Itu | Etec Martinho Di Ciero | R\$ 30.580,00 |
| 87 | Mirassol | Etec Professor Matheus Leite de Abreu | R\$ 8.758,00 |
| 88 | Garça | Etec Monsenhor Antônio Magliano | R\$ 19.540,00 |
| 89 | Iguape | Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros | R\$ 9.894,00 |
| 90 | Jaú | Etec Professor Urias Ferreira | R\$ 7.578,00 |
| 91 | São Carlos | Etec Paulino Botelho | R\$ 33.126,00 |
| 92 | Vera Cruz | Etec Paulo Guerreiro Franco | R\$ 6.612,00 |
| 93 | Garça | Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros | R\$ 5.446,00 |
| 94 | São Joaquim da Barra | Etec Pedro Badran | R\$ 20.768,00 |
| 95 | Assis | Etec Pedro D'Arcádia Neto | R\$ 26.858,00 |
| 96 | Mogi Mirim | Etec Pedro Ferreira Alves | R\$ 43.552,00 |
| 97 | Ipaussu | Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho | R\$ 12.090,00 |
| 98 | São José do Rio Preto | Etec Philadelpho Gouvea Netto | R\$ 41.088,00 |
| 99 | Presidente Venceslau | Etec Professor Milton Gazzetti | R\$ 19.348,00 |
| 100 | Itatiba | Etec Rosa Perrone Scavone | R\$ 29.244,00 |
| 101 | Tatuí | Etec Sales Gomes | R\$ 36.720,00 |
| 102 | São Manuel | Etec Dona Sebastiana de Barros | R\$ 9.224,00 |
| 103 | Matão | Etec Sylvio de Mattos Carvalho | R\$ 17.784,00 |
| 104 | Limeira | Etec Trajano Camargo | R\$ 35.594,00 |
| 107 | Mongaguá | Etec Adolpho Berezin | R\$ 14.860,00 |
| 108 | Barretos | Etec Coronel Raphael Brandão | R\$ 41.090,00 |
| 110 | Leme | Etec Deputado Salim Sedeh | R\$ 20.400,00 |
| 115 | Hortolândia | Etec de Hortolândia | R\$ 19.466,00 |
| 116 | São Roque | Etec de São Roque | R\$ 9.256,00 |
| 117 | Santa Bárbara d'Oeste | Etec Professor Doutor José Dagnoni | R\$ 21.912,00 |

| | | | |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 118 | São Paulo | Etec de Guaianazes | R\$ 22.962,00 |
| 122 | Santos | Etec Dona Escolástica Rosa | R\$ 22.084,00 |
| 123 | Birigui | Etec Doutor Renato Cordeiro | R\$ 24.500,00 |
| 124 | Capão Bonito | Etec Doutor Celso Charuri | R\$ 12.298,00 |
| 125 | Taubaté | Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin | R\$ 26.754,00 |
| 128 | Mauá | Etec de Mauá | R\$ 17.240,00 |
| 134 | São Paulo | Etec Carolina Carinhato Sampaio | R\$ 25.768,00 |
| 135 | Bauru | Etec Rodrigues de Abreu | R\$ 32.856,00 |
| 136 | Tupã | Etec Professor Massuyuki Kawano | R\$ 22.234,00 |
| 138 | Fernandópolis | Etec Professor Armando José Farinazzo | R\$ 22.982,00 |
| 139 | Pirassununga | Etec Tenente Aviador Gustavo Klug | R\$ 20.890,00 |
| 140 | Taquarituba | Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos | R\$ 13.662,00 |
| 141 | Ribeirão Pires | Etec Professora Maria Cristina Medeiros | R\$ 16.132,00 |
| 142 | Franco da Rocha | Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilár | R\$ 17.250,00 |
| 144 | Carapicuíba | Etec de Carapicuíba | R\$ 21.216,00 |
| 145 | Avaré | Etec Professor Fausto Mazzola | R\$ 9.854,00 |
| 147 | Atibaia | Etec Professor Carmine Biagio Tundisi | R\$ 14.412,00 |
| 148 | Lins | Etec de Lins | R\$ 29.234,00 |
| 149 | Osasco | Etec Professor André Bogasian | R\$ 24.676,00 |
| 150 | São José do Rio Pardo | Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra | R\$ 20.722,00 |
| 151 | Bebedouro | Etec Professor Ídio Zucchi | R\$ 22.130,00 |
| 152 | Guarujá | Etec Alberto Santos Dumont | R\$ 15.384,00 |
| 153 | Praia Grande | Etec de Praia Grande | R\$ 29.186,00 |
| 154 | São Paulo | Etec Doutora Maria Augusta Saraiva | R\$ 13.052,00 |
| 156 | Teodoro Sampaio | Etec Professora Nair Luccas Ribeiro | R\$ 14.254,00 |
| 158 | Itanhaém | Etec de Itanhaém | R\$ 11.558,00 |
| 159 | São Paulo | Etec Parque da Juventude | R\$ 23.030,00 |
| 161 | Ibitinga | Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca | R\$ 11.632,00 |
| 162 | Piraju | Etec Waldyr Duron Junior | R\$ 10.644,00 |
| 164 | Palmital | Etec Professor Mário Antônio Verza | R\$ 10.030,00 |
| 165 | Araçatuba | Etec de Araçatuba | R\$ 24.604,00 |
| 166 | Diadema | Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira | R\$ 22.852,00 |
| 169 | São Paulo | Etec de Itaquera | R\$ 16.942,00 |
| 170 | Ferraz de Vasconcelos | Etec de Ferraz de Vasconcelos | R\$ 13.728,00 |
| 172 | São Paulo | Etec de Sapopemba | R\$ 28.916,00 |
| 179 | Vargem Grande do Sul | Etec Vargem Grande do Sul | R\$ 13.808,00 |
| 180 | São Paulo | Etec de Artes | R\$ 13.758,00 |
| 181 | Cubatão | Etec de Cubatão | R\$ 14.082,00 |
| 185 | São Paulo | Etec de Vila Formosa | R\$ 12.780,00 |
| 186 | São Paulo | Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira | R\$ 21.908,00 |
| 187 | Santana de Parnaíba | Etec Prof. Ermelinda Giannini Teixeira | R\$ 10.878,00 |
| 188 | São Sebastião | Etec de São Sebastião | R\$ 21.480,00 |
| 190 | Suzano | Etec de Suzano | R\$ 15.928,00 |
| 191 | Cajamar | Etec Gino Rezaghi | R\$ 10.606,00 |

| | | | |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|---------------|
| 193 | Piracicaba | Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso | R\$ 18.056,00 |
| 194 | São Vicente | Etec Doutora Ruth Cardoso | R\$ 13.552,00 |
| 195 | São J. dos Campos | Etec Professora Ilza Nascimento Pintus | R\$ 33.554,00 |
| 197 | Votorantim | Etec Professor Elias Miguel Júnior | R\$ 16.020,00 |
| 198 | Monte Mor | Etec de Monte Mor | R\$ 13.456,00 |
| 199 | São Paulo | Etec de Cidade Tiradentes | R\$ 27.724,00 |
| 200 | São Paulo | Etec Takashi Morita | R\$ 18.868,00 |
| 201 | Campo Limpo Paulista | Etec de Campo Limpo Paulista | R\$ 17.624,00 |
| 202 | Porto Ferreira | Etec Professor Jadyr Salles | R\$ 10.572,00 |
| 203 | Piedade | Etec de Piedade | R\$ 10.038,00 |
| 205 | São Paulo | Etec de Heliópolis | R\$ 23.606,00 |
| 206 | Mogi Guaçu | Etec Euro Albino de Souza | R\$ 17.466,00 |
| 207 | São Paulo | Etec Professor Adhemar Batista Heméritas | R\$ 20.372,00 |
| 208 | São Paulo | Etec de Tiquatira | R\$ 19.368,00 |
| 210 | Poá | Etec de Poá | R\$ 9.812,00 |
| 211 | São Paulo | Etec Zona Leste | R\$ 23.926,00 |
| 212 | Novo Horizonte | Etec Prof. Marinês T. de Freitas Almeida | R\$ 21.272,00 |
| 213 | Caraguatatuba | Etec de Caraguatatuba | R\$ 26.502,00 |
| 214 | Serrana | Etec Ângelo Cavalheiro | R\$ 10.018,00 |
| 215 | Aguai | Etec Arnaldo Pereira Cheregatti | R\$ 14.374,00 |
| 218 | Itapira | Etec João Maria Stevanatto | R\$ 17.424,00 |
| 219 | Santa Isabel | Etec de Santa Isabel | R\$ 10.884,00 |
| 220 | São Paulo | Etec Parque Belém | R\$ 21.188,00 |
| 221 | São Paulo | Etec Jardim Ângela | R\$ 23.400,00 |
| 222 | Cotia | Etec de Cotia | R\$ 11.168,00 |
| 223 | São Paulo | Etec Cepam | R\$ 6.750,00 |
| 224 | São Paulo | Etec Abdias do Nascimento | R\$ 11.202,00 |
| 225 | São Paulo | Etec Raposo Tavares | R\$ 11.238,00 |
| 226 | São Paulo | Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão | R\$ 14.964,00 |
| 227 | São Paulo | Etec São Mateus | R\$ 17.940,00 |
| 228 | São Paulo | Etec Jaraguá | R\$ 17.520,00 |
| 229 | São Paulo | Etec Paulistano | R\$ 12.974,00 |
| 230 | São Paulo | Etec Uirapuru | R\$ 16.766,00 |
| 231 | Francisco Morato | Etec de Francisco Morato | R\$ 13.094,00 |
| 232 | Olímpia | Etec Professor José Carlos Seno Junior | R\$ 17.440,00 |
| 233 | Ituverava | Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho | R\$ 16.714,00 |
| 234 | Nova Odessa | Etec Ferrucio Humberto Gazzetta | R\$ 16.100,00 |
| 235 | Mairinque | Etec de Mairinque | R\$ 23.180,00 |
| 236 | São Pedro | Etec Gustavo Teixeira | R\$ 13.062,00 |
| 237 | Santa Rosa de Viterbo | Etec de Santa Rosa de Viterbo | R\$ 9.560,00 |
| 238 | São Paulo | Etec Irmã Agostina | R\$ 23.148,00 |
| 239 | Registro | Etec de Registro | R\$ 13.958,00 |
| 240 | Lorena | Etec Padre Carlos Leôncio da Silva | R\$ 18.834,00 |
| 241 | Embu das Artes | Etec de Embu | R\$ 20.346,00 |

| | | | |
|-----|--------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| 243 | Itararé | Etec de Itararé | R\$ 16.138,00 |
| 244 | Lençóis Paulista | Etec Cidade dos Livros | R\$ 17.226,00 |
| 245 | Barueri | Etec Antônio Furlan | R\$ 16.152,00 |
| 246 | Tietê | Etec Doutor Nelson Alves Vianna | R\$ 15.620,00 |
| 247 | São Paulo | Etec Mandaqui | R\$ 14.482,00 |
| 248 | Cerquilha | Etec de Cerquilha | R\$ 8.394,00 |
| 249 | Itaquaquecetuba | Etec de Itaquaquecetuba | R\$ 15.626,00 |
| 252 | Presidente Prudente | Etec Professor Adolpho Arruda Mello | R\$ 19.158,00 |
| 253 | São Paulo | Etec Jornalista Roberto Marinho | R\$ 10.434,00 |
| 254 | São Paulo | Etec Profª. Dra. Doroti Quiomi K. Toyohara | R\$ 16.144,00 |
| 255 | Monte Alto | Etec Alcides Cestari | R\$ 9.360,00 |
| 256 | Guariba | Etec Bento Carlos Botelho do Amaral | R\$ 23.900,00 |
| 260 | São Paulo | Etec Santa Ifigênia | R\$ 13.862,00 |
| 261 | Itapetininga | Etec Darcy Pereira de Moraes | R\$ 17.164,00 |
| 262 | Santana de Parnaíba | Etec Bartolomeu B. da Silva (Anhanguera) | R\$ 14.124,00 |
| 263 | Ibaté | Etec de Ibaté | R\$ 10.334,00 |
| 264 | Sorocaba | Etec Armando Pannunzio | R\$ 12.342,00 |
| 266 | Peruíbe | Etec de Peruíbe | R\$ 12.028,00 |
| 267 | São Paulo | Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart | R\$ 3.804,00 |
| 268 | Jandira | Etec Prefeito Braz Paschoalin | R\$ 10.026,00 |
| 271 | Mairiporã | Etec de Mairiporã | R\$ 7.970,00 |
| 273 | São Paulo | Etec Sebrae | R\$ 5.360,00 |
| 274 | Arujá | Etec Professora Luzia Maria Machado | R\$ 9.740,00 |
| 277 | Santa Fé do Sul | Etec de Santa Fé do Sul | R\$ 6.310,00 |
| 279 | Caieiras | Etec Paulo do Carmo Monteiro | R\$ 8.706,00 |
| 281 | Apiai | Etec de Apiai | R\$ 7.810,00 |
| 282 | Rio Grande da Serra | Etec de Rio Grande da Serra | R\$ 11.432,00 |
| 285 | São Paulo | Etec Itaquera II | R\$ 17.384,00 |
| 287 | Santa Cruz das Palmeiras | Etec João Elias Margutti | R\$ 8.274,00 |
| 289 | Porto Feliz | Etec de Porto Feliz | R\$ 11.834,00 |
| 293 | Taboão da Serra | Etec de Taboão da Serra | R\$ 4.898,00 |
| 295 | Guarulhos | Etec de Guarulhos | R\$ 9.148,00 |
| 300 | Itapevi | Etec de Itapevi | R\$ 3.754,00 |

ANEXO - B

PLANO ESPECÍFICO DE TRABALHO

Denominação do Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE - Paulista) para as Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), instituído pela Lei n.º 17.149/2019, alterada pela Lei n.º 17.449/2021, regulamentado pelo Decreto n.º 66.352/2021 e pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

| Unidade | Executora | APM | ETEC: |
|---------|-----------|-----|-------|
| | | | |

I - DA JUSTIFICATIVA

É a necessidade de aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de curso, para complementação do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____, robustecendo o conteúdo pedagógico, o repertório linguístico, as habilidades de oratório, bem como, o aprendizado e o conhecimento dos alunos do ensino médio e técnico.

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO

É a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos planos de curso, para a formação e atualização do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____.

- Bibliografia básica - livros técnicos;
- Bibliografia complementar - literaturas;
- Bibliografia extraclasse - Best-Sellers;
- Indicação de títulos fora das listas a serem submetidos à autorização. (A aquisição de títulos fora das listas poderá ocorrer

somente após o deferimento da Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares (CFAC), da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico.

III - DA META

A meta é complementar o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, para atendimento às referências bibliográficas indicadas nos cursos ofertados pela Unidade de Ensino.

IV - DO PÚBLICO-ALVO

O Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE - Paulista) possibilitará a formação e atualização o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, beneficiando alunos matriculados nos Cursos Técnicos (presencial, semipresencial e EAD), Ensino Médio Integrado ao Técnico e Ensino Médio.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Plano Específico de Trabalho, serão utilizados os recursos financeiros repassados pelo (CEETEPS) em favor da (APM), observados os limites estabelecidos pelas leis, decreto e demais normativos afetos ao (PDDE - Paulista), especialmente, o contido no artigo 2º, da Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n.º _____, de _____ de 2025.

VI - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O presente Plano Específico de Trabalho foi elaborado e aprovado pelas partes abaixo elencadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Associação de Pais e Mestres (APM) Superintendente da Escola Técnica Estadual
ETEC: _____

ANEXO - C

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE TÍTULOS PARA AQUISIÇÃO*

Identificação da Unidade

| | |
|--------------------|--|
| Código da UE: | |
| Nome da UE: | |
| Diretor (a) da UE: | |

Identificação do Solicitante

| | |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: | |
| E-mail: | |
| Cargo: | () Diretor(a) () Bibliotecário(a) () Coordenador (a)/Docente () Agente Técnico Administrativo |

Informações sobre curso

- Eixo-Tecnológico:
- () Ambiente e Saúde
 - () Controle e Processos Industriais
 - () Desenvolvimento Educacional Social
 - () Informação e Comunicação
 - () Gestão e Negócios
 - () Infraestrutura
 - () Produção Alimentícia
 - () Produção Cultural e Design
 - () Produção Industrial
 - () Recursos Naturais
 - () Segurança
 - () Turismo, Hospitalidade e lazer
 - () Componentes Comuns
 - () Formação Geral Mtec-EM
- Curso: _____

Componente:

Informações sobre a indicação/solicitação

- Tipo de indicação:
- () Bibliografia Básica
 - () Bibliografia Complementar
 - () Bibliografia Extraclasse
- Título/Subtítulo: _____

Autoria: _____

Editora: _____

Ano: _____ ISBN: _____

Justificativa da solicitação de indicação: _____

*Este formulário está disponível para preenchimento por meio de um forms disponibilizado no link - <https://forms.office.com/r/N2TiGdAd8q>

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente aos Processos Eletrônicos nºs 136.00159116/2025-01 e 136.00167555/2025-80, objeto: Televisor 65, Ata de Registro de Preço nº 017/2025, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:

EDGAR FERMINO LIMA
CPF 223.140.048-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

b. Substituto do Gestor do contrato:

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
CPF 089.853.318-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis